



Recife, 15 de dezembro de 2022

COMUNICADO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Vimos, pelo presente, informar que de acordo com votação unânime em reunião plenária do Conselho Regional de Odontologia, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, foi declarada a “**SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, POR 30 DIAS**” da Cirurgiã-Dentista **A.L.L.T.**, prevista na Resolução CFO nº 237/2021.

Diante do acima exposto, e de acordo com o artigo 2º, Parágrafo §4º, da Resolução acima citada, a Cirurgiã-Dentista fica, inicialmente, **impedida de exercer a profissão por 30 dias, podendo este período, se necessário, ser prorrogado pelo próprio Plenário, em caso de descumprimento da medida** devendo recolher a este Regional, sua carteira profissional de Cirurgião-Dentista, a partir do recebimento deste ofício, Cabendo recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de hoje. Informamos ainda a abertura de processo ético em razão do exposto em denuncia apresentada em desfavor da profissional.

Atenciosamente,

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD
Presidente